



PORTARIA Nº 0156/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Considerando: as aposentadorias de docentes e auxiliares da rede municipal de ensino.

Considerando: o numero de alunos matriculados e o fechamento de algumas Escolas.

Considerando: as exigências do Ministério da Educação com relação ao FUNDEB.

Considerando: a necessidade da Secretaria de Educação junto à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar o(a) Sr(a), **Marli Morais da Silva**, para exercer suas funções de professora na Escola Antonio da Figueira, com fundamento no que dispõem o Artigo 51,§1º da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Fevereiro de 2009.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

